

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1951

ASSUNTO:- Projeto de lei nº 15

**155**

INICIATIVA:- Vereador Elimário, Costa Imperial

HISTÓRICO:- Considerando de utilidade pública, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Centro Operário e de Proteção Mútua, com sede própria e situado na rua 25 de Março nº 171, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um, autúo o documento de folhas dois e demais documentos que se seguem.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Centro Operário e de Proteção Mútua, com sede própria e situado na rua 25 de Março nº 171, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara,

*à comissão  
de Justiça  
de 19/3/51  
propôs*

*Dr. Elmarcio G. Imperial*  
Dr. Elmarcio G. Imperial  
P.S.B.

### JUSTIFICAÇÃO

Achamos que talvez não exista nesta Câmara alguém que desconheça o que é e o que faz o Centro Operário e de Proteção Mútua nessa cidade.

Fundado a 13 de janeiro de 1907 e tendo sobrevivido até hoje, possuindo um bom patrimônio físico e ainda maior moral, esta agremiação, que é uma honra para Cachoeiro no setor da assistência social, merece toda atenção e apóio que lhe dediquemos.

Com sua escola pública primária, autiga e que tem prestado relevantes serviços à coletividade, chegando a abrigar até quase 100 (cem) alunos em dois turnos; mantendo uma escola profissional de onde já saiu cerca de uma centena de moças e senhoras diplomadas em Corte e Costura; possuidora de uma biblioteca pública, o Centro Operário e de Proteção Mútua agasalha mais de um milhar e meio de sócio das mais variadas origens e profissões e que lutam ali dentro, defendendo os ideais de um por todos e todos por uns certos de que a união faz a fôrça.

Sem caráter político ou religioso, lutas de que não participa como agremiação, visa êle a um ideal elevado a ser alcançado por todos os que trabalham, e vem conseguido, graças à boa vontade e a abnegação, ao trabalho desinteressado e ao desprendimento, á compreensão e ao esforço de seu quadro social, dar ajuda assistência médica e farmaceutica e assistência moral e material a seus associados.

Obreira e ordeira, merece o Centro Operário ser considerado como de utilidade pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

PARECER

A Lei 65, em seu artigo 18-III e IV dá ao Município atribuições de, em colaboração com o Estado:

" Cuidar da assistência social e do amparo á família, á maternidade e á infância;" e mais, "difundir o ensino primário, o cívico, o prevocacional e o profissional".

Enquadra-se perfeitamente em tais dispositivos, o Centro Operário e de Proteção Mútua.

São por demais conhecidos, e constam de Justificativo, os apreciáveis benefícios que presta á coletividade.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Dou, com a máxima satisfação, o meu Parecer favorável á aprovação ao Projeto 155, tal como está redigido.

S.C. - bril de 1951

*Moriscoel Neves*

Moriscoel Neves C.J.

*Emmanuel de Trays*

*João Cecudo*

*Comissão de  
Assistência Social  
31.5.51  
Trays*

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 155

(Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social)

Examinamos o projeto de lei nº 155.

E' uma medida de maior justiça, a que o mesmo propõe.

O Centro Operário e de Proteção Mútua merece muito mais ainda do que apenas ser considerada uma sociedade de utilidade pública, e nós estaríamos de acôrdo em dar-lhe êste título.

Acontece, porém, que a 20 de junho de 1921, sendo presidente da Câmara o Dr. Attilio Vivacqua, foi por êste grande filho do Estado do Espírito Santo assinada a Lei nº 37, considerando o Centro Operário e outras associações cachoeirenses, de utilidade pública.

Não o sabíamos antes, e isto não era também do conhecimento da Comissão de Justiça e do autor do presente projeto mas, louvando-lhe a iniciativa e intenção, opinamos pelo arquivamento dêste, por não ter mais razão de ser.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1951

José de Jesus Baptista - do P.S.B.  
Miguel de Fátima Damasceno  
Astor Villey dos Santos

Pauta para  
a próxima sessão  
14.6.51  
Anays

Arquivado e  
pedido do autor  
9/6.51  
F. V. G.

### CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi  
cumprido o despacho supra

Cach. Itapemirim, 22 de junho de 1951

.....  
Nildon Jacuini  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

DATA  
21/03/51

NUMERO  
004/51

DESTINO:

Arquivo

CÓDIGO:

LPL-313/CM